



# Diário Oficial

ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU – Segunda-feira, 27 de janeiro de 2025.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Estado do Rio de Janeiro - Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu – Segunda-feira, 27 de janeiro de 2025.

LEI Nº 4.810 DE 12/12/2018 - Publicado em - <https://novaiguacu.rj.gov.br/lei4810/>



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

### SEÇÃO 1 – ATOS DO PREFEITO

#### DECRETO

OMITIDO DA PUBLICAÇÃO DE 23/12/2024

#### DECRETO Nº. 13.738, 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-SEMIF, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA-SEMAT, SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS-SEMEF, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, FUNDO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE NOVA IGUAÇU-FUNTRANI”**

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com a Lei Municipal nº. 5.158 – LOA 2024, de 21 de dezembro de 2023 e a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, **DECRETA**:

**Art. 1º.** Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura-SEMIF, Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia-SEMAT, Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças-SEMEF, Secretaria Municipal de Educação-SEMED, Fundo Municipal de Saúde-FMS, Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nova Iguaçu-PREVINI, Fundo de Trânsito e Transporte de Nova Iguaçu-FUNTRANI, no valor de R\$ 79.118.134,89 (Setenta e nove milhões, cento e dezoito mil, cento e trinta e quatro reais e oitenta e nove centavos).

**Art. 2º.** Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº. 13.485 de 16 de janeiro de 2024.

**Art. 3º.** Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ROGERIO MARTINS LISBOA  
Prefeito

#### ANEXO

<b>PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU</b> <b>GABINETE DO PREFEITO</b> <b>ANEXO DO DECRETO Nº 13.738</b>
<b>Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Infraestrutura-SEMIF, Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia-SEMAT, Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças-SEMEF, Secretaria Municipal de Educação-SEMED, Fundo Municipal de Saúde-FMS, Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nova Iguaçu-PREVINI, Fundo de Trânsito e Transporte de Nova Iguaçu-FUNTRANI</b>

Descrição do Projeto/ Atividade/ Operações Especiais	Nat. da Despesa	Fonte	Anular	Suplementar
02.03.01.04.122.5001.2001	4.4.90.93	1701		218.838,16
02.03.02.15.451.5022.1011	4.4.90.51	1501		19.918,11
02.03.04.15.452.5021.2040	3.3.90.39	1500		632.593,75
02.04.01.28.846.5003.7001	3.1.90.13	1500		379.084,15
02.05.02.28.846.5010.2177	3.3.90.39	1500		524.000,00
02.05.02.28.846.5010.7007	3.3.90.91	1500		1.744.000,00
02.07.01.12.361.5001.2001	3.1.90.11	1500		448.705,09
02.07.01.12.361.5001.2001	3.3.90.36	1500		661.249,43
02.07.01.12.361.5001.2001	3.3.90.49	1500		257.031,80
02.07.01.12.361.5103.2014	3.3.90.32	1500		9.285.343,44
02.07.01.12.361.5103.2014	3.3.90.39	1500		1.880.562,81
02.07.01.12.361.5103.2014	3.3.90.30	1500		162.315,27
02.07.01.12.361.5104.2019	3.1.90.94	1500		8.452,62
02.07.01.12.361.5104.2019	3.3.90.49	1500		96.564,58
02.07.01.12.365.5011.2115	3.3.90.30	1500		1.105.201,33
02.07.01.12.365.5011.2115	3.3.90.30	1573		860.000,00
02.07.02.12.271.5003.7002	3.1.91.13	1540		597.334,32
02.07.02.12.271.5003.7002	3.1.91.13	1540		4.165.397,11
02.07.02.12.361.5103.2014	3.3.90.39	1540		2.852.224,43
02.07.02.12.361.5103.2014	3.3.90.39	1543		849.366,10
02.07.02.12.361.5104.2019	3.1.90.11	1540		2.101.165,07
02.07.02.12.361.5104.2019	3.1.90.11	1541		24.172.930,47
02.07.02.12.365.5011.2115	3.3.90.30	1540		920.000,00
04.31.01.10.122.5001.2002	3.1.90.11	1500		5.500.000,00
04.31.01.10.122.5001.2002	3.3.90.39	1500		2.999.788,71
04.31.01.10.271.5003.7002	3.1.91.13	1500		800.000,00
04.31.01.10.271.5003.7002	3.1.91.13	1600		600.000,00
04.31.01.10.301.5064.2098	3.1.90.11	1600		900.000,00
04.31.01.10.301.5064.2098	3.1.90.11	1604		1.600.000,00
04.31.01.10.301.5064.2099	3.3.90.39	1600		370.567,45
04.31.01.10.302.5068.2103	3.1.90.04	1600		115.680,78
04.31.01.10.302.5068.2103	3.3.90.39	1600		25.412,70
04.31.01.10.302.5068.2103	3.1.90.04	1605		349.069,41
04.31.01.10.305.5065.2096	3.1.90.04	1600		90.000,00
04.31.01.10.305.5065.2096	3.1.90.11	1604		600.000,00
06.40.02.09.272.5002.2008	3.1.90.01	1800		11.000.000,00
09.33.01.26.782.5055.2076	3.3.90.39	1752		225.337,80
02.02.01.04.122.5001.2001	3.1.90.11	1500	8.452,62	
02.02.01.04.122.5001.2001	3.3.90.36	1500	98.437,33	
02.02.01.04.122.5001.2001	3.3.90.39	1500	369.999,02	
02.02.01.04.122.5001.2001	3.3.90.93	1500	199.521,31	
02.03.01.04.122.5001.2001	3.3.90.93	1501	162.694,00	
02.03.02.15.451.5022.1013	3.3.90.39	1500	83.224,21	
02.03.02.15.451.5022.1013	4.4.90.51	1500	61.382,28	
02.03.02.15.451.5022.1013	4.4.90.51	1501	76.787,58	
02.03.02.15.451.5022.1077	4.4.90.51	1500	70.062,01	
02.03.02.15.451.5022.1077	4.4.90.51	1754	1.226.210,95	
02.03.02.15.452.5021.2040	3.3.90.30	1720	50.000,00	



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

02.04.01.04.122.5001.2001	3.1.90.11	1500	73.735,37	02.07.02.12.361.5103.2014	3.3.90.32	1540	412.178,43
02.04.01.04.122.5001.2001	3.1.90.96	1500	83.590,14	02.07.02.12.361.5103.2014	3.3.90.36	1540	50.000,00
02.04.01.04.122.5001.2001	3.3.90.30	1500	174.025,00	02.07.02.12.361.5103.2014	4.4.90.52	1540	2.022.119,20
02.04.01.04.122.5001.2001	3.3.90.39	1500	147.594,70	02.07.02.12.361.5103.2014	3.3.90.39	1541	500.000,00
02.04.01.04.122.5001.2001	4.4.90.52	1500	112.448,98	02.07.02.12.361.5103.2014	3.3.90.30	1543	300.000,00
02.04.01.19.126.5005.1001	3.3.90.39	1700	118.000,00	02.07.02.12.361.5103.2018	3.3.90.39	1540	2.069.512,31
02.04.01.28.846.5004.7006	3.3.90.47	1501	197.024,35	02.07.01.12.365.5011.2015	3.3.90.39	1550	960.434,65
02.05.01.04.122.5001.2001	3.1.90.11	1500	633.060,73	02.07.02.12.361.5104.2019	3.1.90.94	1540	50.000,00
02.05.01.04.122.5001.2001	3.3.90.39	1501	309.700,00	02.07.02.12.361.5104.2019	3.1.90.11	1540	6.933.479,56
02.05.02.28.846.5010.7007	3.2.90.21	1500	64.425,34	02.07.02.12.361.5104.2019	3.1.90.11	1541	3.241.478,35
02.05.02.28.846.5010.7007	4.6.90.71	1500	87.179,36	02.07.02.12.365.5011.1077	4.4.90.51	1540	1.057.520,28
02.05.02.28.846.5010.7007	4.6.90.71	1501	371.048,37	02.07.02.12.365.5011.2015	3.3.50.41	1540	1.214.443,81
02.05.02.28.846.5010.7007	4.6.91.71	1500	179.772,36	02.07.02.12.365.5011.2015	3.3.50.41	1541	105.505,84
02.06.01.04.122.5001.2001	3.3.90.30	1500	315.307,53	02.08.01.04.122.5001.2001	3.3.90.39	1500	108.000,00
02.06.01.04.122.5001.2001	3.3.90.36	1500	156.695,99	02.08.02.04.182.5083.1097	3.3.90.39	1500	58.900,00
02.06.01.04.122.5001.2001	3.3.90.39	1500	269.062,03	02.08.02.04.182.5083.1098	3.3.90.30	1700	368.034,96
02.06.02.26.453.5023.2111	3.3.90.39	1500	160.118,73	02.09.01.04.122.5001.2001	3.3.90.39	1500	222.381,98
02.06.03.15.451.5022.1077	4.4.90.51	1500	50.000,00	02.09.01.04.122.5001.2001	4.4.90.52	1500	120.000,00
02.06.03.26.453.5022.1062	3.3.90.39	1500	137.701,55	02.10.01.04.122.5001.2001	3.3.90.39	1500	115.793,18
02.07.01.12.271.5003.7002	3.1.91.13	1500	79.392,34	02.10.02.13.392.5015.2171	3.3.90.39	1500	63.100,00
02.07.01.12.306.5102.2016	3.3.90.30	1500	197.975,96	02.10.02.13.392.5015.2171	3.3.90.39	1700	332.902,09
02.07.01.12.306.5102.2016	3.3.90.30	1550	1.125.725,03	02.10.02.13.392.5015.2171	4.4.90.52	1700	358.000,00
02.07.01.12.306.5102.2016	3.3.90.30	1552	55.488,86	02.10.02.13.392.5015.2171	3.3.50.43	1719	2.260.000,00
02.07.01.12.361.5001.2001	3.3.90.39	1500	366.768,64	02.10.02.13.392.5015.2171	3.3.60.45	1719	1.058.739,97
02.07.01.12.361.5001.2001	3.3.90.39	1550	815.744,48	02.10.03.13.391.5097.2159	4.4.90.51	1500	110.622,85
02.07.01.12.361.5103.1005	3.3.90.39	1500	1.157.903,79	02.12.01.04.122.5001.2001	3.1.90.11	1500	245.933,46
02.07.01.12.361.5103.1005	4.4.90.51	1500	147.793,88	02.12.01.04.122.5001.2001	3.3.90.39	1500	203.000,00
02.07.01.12.361.5103.1005	3.3.90.39	1573	241.838,44	02.12.01.27.811.5017.7011	3.3.90.48	1500	405.000,00
02.07.01.12.361.5103.2014	4.4.90.52	1500	162.925,46	02.12.01.27.812.5017.2030	3.3.90.39	1500	98.662,40
02.07.01.12.361.5103.2014	3.3.90.32	1550	288.917,27	02.13.01.04.122.5001.2001	3.3.90.39	1500	51.000,00
02.07.01.12.361.5103.2014	3.3.90.36	1550	527.794,25	02.13.04.18.542.5085.2141	3.1.90.11	1500	50.000,00
02.07.01.12.361.5103.2014	3.3.90.39	1550	1.028.901,33	02.14.01.04.122.5001.2001	3.3.90.36	1500	93.979,67
02.07.01.12.361.5103.2014	4.4.90.52	1550	175.000,00	02.14.01.04.122.5001.2001	3.3.90.39	1500	175.021,15
02.07.01.12.361.5103.2014	3.3.90.39	1573	809.506,45	02.14.01.08.306.5077.1070	4.4.90.51	1500	132.355,45
02.07.01.12.361.5103.2014	4.4.90.52	1573	250.450,00	02.14.02.04.122.5001.2001	3.3.90.39	1500	115.004,85
02.07.01.12.361.5103.2018	3.3.90.39	1500	1.161.762,28	02.15.01.04.122.5001.2001	3.3.90.39	1500	986.000,00
02.07.01.12.361.5103.2018	3.3.90.39	1550	2.470.671,42	02.16.01.04.122.5001.2001	3.3.90.39	1500	492.667,14
02.07.01.12.365.5011.1077	4.4.90.51	1500	135.117,28	02.16.01.04.122.5001.2001	4.4.90.52	1500	164.000,00
02.07.01.12.365.5011.2015	3.3.50.41	1500	362.178,75	02.16.02.06.181.5090.2156	3.3.90.39	1500	68.311,60
02.07.01.12.365.5011.2015	4.4.90.51	1500	270.000,00	02.16.02.06.181.5090.2156	4.4.90.52	1500	85.670,00
02.07.01.12.365.5011.2015	3.3.90.36	1550	885.935,60	02.17.01.04.122.5001.2001	4.4.90.52	1500	75.000,00
02.07.01.12.365.5011.2018	3.3.90.39	1500	341.786,52	02.19.01.04.122.5001.2001	3.3.90.39	1500	150.577,10
02.07.01.12.365.5011.2115	3.3.90.32	1500	102.785,76	02.20.02.04.131.5110.2189	3.3.90.39	1500	438.210,34
02.07.01.12.365.5011.2115	3.3.90.39	1500	390.000,00	02.20.02.04.131.5110.2189	3.3.90.39	1501	59.645,57
02.07.01.12.366.5105.2022	3.3.90.30	1569	50.839,73	02.21.02.15.452.5021.2040	3.3.90.39	1500	1.336.997,69
02.07.02.12.271.5003.7004	3.1.90.13	1540	58.214,11	02.21.02.15.452.5021.2040	3.3.90.39	1705	711.122,22
02.07.02.12.271.5003.7004	3.1.90.13	1540	280.695,75	02.21.02.25.752.5027.2045	3.3.90.39	1500	135.539,90
02.07.02.12.361.5103.1005	3.3.90.39	1540	510.193,07	02.21.02.25.752.5027.2045	3.3.90.39	1751	118.729,57
02.07.02.12.361.5103.1005	4.4.90.51	1540	852.637,55	03.30.01.08.122.5001.2001	3.1.90.04	1500	36.936,67
02.07.02.12.361.5103.1005	3.3.90.39	1543	918.713,18	03.30.01.08.122.5001.2001	3.1.90.13	1500	66.250,57
02.07.02.12.361.5103.2014	3.3.90.30	1540	68.094,51	03.30.01.08.122.5001.2001	3.3.90.30	1500	33.177,20



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

03.30.01.08.122.5001.2001	3.3.90.36	1500	208.082,27				
03.30.01.08.122.5001.2001	3.3.90.39	1500	101.028,63				
03.30.01.08.122.5001.2001	3.3.90.49	1500	40.010,94				
03.30.01.08.244.5042.2179	3.3.50.43	1500	120.232,06				
03.30.01.08.244.5042.2179	3.3.50.43	1660	884.932,73				
03.30.01.08.244.5042.2179	3.3.90.30	1660	49.090,60				
03.30.01.08.244.5045.1073	3.3.90.48	1500	121.250,00				
03.30.01.08.244.5073.2174	3.3.50.43	1660	369.051,82				
03.30.01.08.244.5073.2174	3.3.50.43	1500	83.320,67				
03.30.01.08.244.5073.2174	3.3.90.39	1500	270.000,00				
03.30.01.08.244.5073.2174	3.3.90.30	1660	179.566,20				
03.30.01.08.244.5073.2174	3.3.90.32	1660	193.054,96				
03.30.01.08.244.5073.2174	3.3.90.39	1660	432.450,26				
03.30.01.08.244.5073.2174	4.4.90.52	1660	1.082.046,25				
03.30.01.08.244.5074.2175	3.3.50.43	1500	1.426.951,54				
03.30.01.08.244.5074.2175	3.3.90.39	1500	41.259,44				
03.30.01.08.244.5074.2175	3.3.90.30	1660	88.210,58				
03.30.01.08.244.5074.2175	3.3.90.39	1660	71.334,21				
03.30.01.08.244.5074.2175	4.4.90.52	1660	1.466.407,74				
03.30.01.08.244.5109.2185	3.3.50.43	1500	1.242.194,00				
03.30.01.08.244.5109.2185	3.3.90.39	1660	53.460,08				
03.30.01.08.244.5109.2185	3.1.90.04	1660	45.980,48				
03.30.01.08.306.5077.1070	3.3.90.30	1661	37.730,56				
03.30.01.08.306.5077.1070	3.3.90.39	1661	3.373.420,70				
03.30.01.08.306.5077.1070	4.4.90.52	1661	50.614,92				
04.31.01.10.122.5001.2002	3.1.90.04	1500	458.903,67				
04.31.01.10.122.5001.2002	3.3.90.36	1500	62.668,41				
04.31.01.10.122.5001.2002	3.3.90.46	1500	118.061,00				
04.31.01.10.122.5001.2002	3.3.90.47	1500	64.019,31				
04.31.01.10.122.5001.2002	3.3.90.49	1500	122.698,48				
04.31.01.10.301.5064.2092	3.3.90.39	1600	71.838,20				
04.31.01.10.301.5064.2092	3.3.90.39	1600	90.000,00				
04.31.01.10.301.5064.2099	3.3.50.85	1500	132.212,27				
04.31.01.10.301.5064.2099	3.3.90.39	1500	52.045,47				
04.31.01.10.301.5064.2099	3.3.90.91	1500	76.959,42				
04.31.01.10.301.5064.2099	4.4.90.51	1500	179.299,36				
04.31.01.10.301.5064.2099	3.3.90.30	1600	97.820,00				
04.31.01.10.301.5064.2099	3.3.90.92	1600	73.481,62				
04.31.01.10.301.5064.2099	4.4.90.52	1600	52.616,41				
04.31.01.10.301.5064.2099	3.3.90.30	1602	80.000,00				
04.31.01.10.301.5064.2099	3.3.90.39	1621	72.290,34				
04.31.01.10.301.5066.2099	3.3.90.30	1621	139.535,28				
04.31.01.10.302.5068.2102	4.4.90.52	1500	85.482,44				
04.31.01.10.302.5068.2102	3.3.90.39	1600	155.013,88				
04.31.01.10.302.5068.2102	3.3.90.30	1621	50.000,00				
04.31.01.10.302.5068.2103	3.3.50.85	1600	1.095.767,25				
04.31.01.10.302.5068.2103	3.3.90.30	1600	145.822,87				
04.31.01.10.302.5068.2103	3.3.90.32	1600	67.917,00				
04.31.01.10.302.5068.2103	4.4.90.51	1601	96.447,74				
04.31.01.10.302.5068.2103	3.3.90.39	1605	50.622,21				
04.31.01.10.302.5068.2103	3.3.90.39	1621	56.926,43				
04.31.01.10.303.5068.2090	3.3.90.30	1600	98.920,00				
04.31.01.10.305.5065.2096	3.1.90.04	1604	179.934,86				
04.31.01.10.305.5065.2096	3.1.90.04	1605	84.500,00				
04.31.01.10.305.5065.2096	3.3.90.30	1621	198.360,00				
04.31.01.10.305.5065.2096	3.3.90.39	1621	178.735,18				
04.31.01.10.846.5003.7001	3.1.90.13	1500	491.489,48				
04.31.01.10.846.5003.7001	3.1.90.13	1600	1.616.805,29				
04.31.02.10.302.5069.1040	3.3.90.39	1500	115.509,83				
04.31.02.10.302.5069.2104	3.3.90.92	1500	50.000,00				
04.31.02.10.302.5069.2104	4.4.90.52	1500	87.480,00				
04.31.02.10.302.5069.2104	3.3.90.30	1600	67.881,74				
04.31.02.10.302.5069.2104	3.3.90.92	1600	109.025,89				
04.31.02.10.302.5069.2104	3.3.90.39	1621	187.231,44				
04.31.02.10.302.5069.2104	4.4.90.52	1635	54.480,00				
04.31.03.10.302.5068.2133	4.4.90.52	1500	374.294,27				
04.31.03.10.302.5068.2133	3.3.50.85	1600	59.900,00				
04.31.03.10.302.5068.2133	3.3.90.39	1600	1.471.344,99				
04.31.03.10.302.5068.2133	3.3.50.85	1621	231.702,14				
04.31.03.10.302.5068.2133	3.3.90.34	1621	84.826,76				
04.31.03.10.302.5068.2133	3.3.90.39	1621	164.700,42				
04.31.03.10.302.5068.2133	3.3.90.92	1621	68.624,97				
07.50.01.04.122.5001.2001	3.1.90.11	1500	103.954,86				
07.50.01.04.122.5001.2001	3.1.90.96	1500	52.493,56				
07.50.01.04.122.5001.2001	3.3.90.14	1500	85.326,65				
07.50.01.04.122.5001.2001	3.3.90.30	1500	33.117,74				
07.50.01.04.122.5001.2001	3.3.90.36	1500	31.771,54				
07.50.01.04.122.5001.2001	3.3.90.39	1500	71.001,21				
07.50.01.04.122.5001.2001	4.4.90.52	1500	48.639,00				
07.50.02.08.241.5057.2080	3.3.50.43	1500	99.000,00				
07.50.02.08.241.5057.2080	3.3.90.30	1500	20.000,00				
07.50.02.08.243.5059.2082	3.3.90.39	1500	20.000,00				
07.50.02.13.392.5007.2079	3.3.90.39	1500	559.917,75				
07.50.02.13.392.5007.2079	3.3.90.39	1700	80.897,04				
07.50.02.13.392.5015.2184	3.3.90.39	1500	363.631,16				
07.50.02.13.392.5016.2171	3.3.90.39	1500	330.000,00				
07.50.02.23.691.5099.2165	3.3.50.41	1500	240.000,00				
07.50.02.23.691.5099.2165	3.3.90.39	1500	262.885,30				
07.50.02.23.695.5033.2051	3.3.90.30	1500	25.000,00				
07.50.02.23.695.5033.2051	3.3.90.39	1500	160.000,00				
07.50.02.27.812.5060.2086	3.3.90.39	1500	71.700,00				
10.61.01.04.122.5001.2001	3.3.90.49	1500	174.440,41				
10.61.01.04.122.5001.2001	4.4.90.92	1500	21.111,00				
10.61.01.04.122.5001.2001	3.1.90.11	1501	24.378,88				
10.61.01.04.122.5001.2001	3.3.90.49	1501	49.746,52				
10.61.01.28.846.5003.7005	3.1.90.13	1500	179.717,35				
11.11.01.04.122.5001.2004	3.3.90.14	1501	50.000,00				
11.11.01.04.122.5001.2004	3.3.90.36	1501	224.687,86				
11.11.01.04.122.5001.2004	3.3.90.39	1501	58.087,16				
11.11.01.04.122.5001.2004	3.3.90.92	1501	30.175,00				
11.11.01.04.122.5001.2004	3.3.90.93	1501	83.352,78				
11.11.01.04.122.5001.2004	4.4.90.52	1501	50.000,00				



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

13.13.01.18.542.5031.2038	3.3.90.18	1799	100.000,00	
13.13.01.18.542.5031.2038	3.3.90.30	1799	262.000,00	
13.13.01.18.542.5031.2038	3.3.90.31	1799	175.000,00	
13.13.01.18.542.5031.2038	3.3.90.36	1799	132.728,62	
13.13.01.18.542.5031.2038	4.4.90.52	1799	100.000,00	
14.14.01.04.129.5107.7015	4.4.90.52	1500	26.542,00	
<b>Total</b>			<b>79.118.134,89</b>	<b>79.118.134,89</b>

Id. 00697/2025

### DECRETO Nº 13.828 DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

#### DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, CONSIDERANDO o que dispõe a Lei 4.366 de 27 de fevereiro de 2014 e,

I - A decisão das representações Sociedade Civil, de acordo com o Edital de Processo de Escolha de Entidades ou Instituições para compor o Conselho Municipal de Saúde;

II – A decisão das representações dos trabalhadores da saúde membros indicados pelos Sindicatos de trabalhadores da saúde com atuação, sede e/ou sub-sede no município;

III - A indicação dos gestores públicos da Secretaria Municipal de Saúde, dos gestores prestadores de serviços filantrópicos, bem como, dos gestores prestadores de serviços privados;

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica a composição do Conselho Municipal de Saúde, na seguinte forma:

**Presidente: LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI**  
**Vice Presidente: FRANCISCA JOSÉ DA SILVA**  
**Secretaria Executiva: DULCEMARY DA SILVA SERRA**  
 DECRETO Nº 13.209 DE 22 DE MARÇO DE 2023.

#### COMISSÕES PERMANENTES

##### MESA DIRETORA

TITULARES	SUPLENTES
Daniel Coelho do Nascimento	Renato Rocha Fernandes
Edson de Oliveira	João Luiz Silva
Solange da Silva Brito	Charlotte Nogueira da Rocha Ossimo
Cátia Cilene dos Santos	Pedro Silva de Oliveira
Francisca José da Silva	Elias Paulo da Silva Alcântara
Stênio da Silva Figueiredo	Erick Lopes Quaglio
Luiz Carlos Nobre Cavalcanti	Eliane da Silva de Oliveira Gui- marães

Wagner Antônio Barboza Braga	Luiz Carlos da Silva Leite
------------------------------	----------------------------

#### COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

TITULARES	SUPLENTES
Renato Rocha Fernandes	João Luiz Silva
Daniel Coelho do Nascimento	Igor Soares do Nascimento
Stênio da Silva Figueiredo	Elias Paulo da Silva Alcântara
Eliane da Silva de Oliveira Guimaraes	Wagner Antônio Barboza Braga

#### COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES DO FMS

TITULARES	SUPLENTES
Artur Siqueira do Nascimento	José Cerqueira Rodrigues
Edson de Oliveira	Cátia Cilene dos Santos
Igor Canzi	Niedja Ferreira Barbalho
Antônio Venceslau dos Santos	Wagner Antônio Barboza Braga

#### I – REPRESENTAÇÃO DOS USUÁRIOS

##### a) Entidade de Moradores Representativa da Sociedade Civil, com sede no Município:

##### • Federação das Associações de Bairros da Cidade de Nova Iguaçu – MAB

**Titular:** Edson de Oliveira

**Suplente:** Paulo Roberto Santos

**Titular:** João Luiz Silva

**Suplente:** Renato Rocha Fernandes

##### b) Entidades Sindicais de Trabalhadores Urbanos e/ou Rurais, fora da área da saúde com sede no Município:

##### • Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Nova Iguaçu e Mesquita - SINDSMUNI

**Titular:** Artur Siqueira do Nascimento

**Suplente:** José Cerqueira Rodrigues

**Titular:** Maria de Fátima Leal de Araujo

**Suplente:** Andréa Abreu Guedes

##### • Sociedade dos Engenheiros e Arquitetos de Nova Iguaçu - SEANI

**Titular:** Gessey Jesuino Alves da Silva

**Suplente:** Nilton Louvem da Silva Júnior

##### c) Entidades Filantrópicas não Prestadoras de Serviços ao SUS, com sede no Município, sendo uma Representativa de Portadores de Patologia e/ou Necessidades Especiais:





# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

### • Grupo de Emancipação e Luta à Livre Orientação Sexual - GRUPO ELLOS NI

**Titular:** Cátia Cilene dos Santos

**Suplente:** Pedro Silva de Oliveira

### d) Instituições Formadoras de Profissionais de Saúde:

#### • Associação Jean Henry Dunant – Instituto Jean Henry Dunant

**Titular:** Igor Soares do Nascimento

**Suplente:** Marta Cristina Soares do Nascimento

**Titular:** Daniel Coelho do Nascimento

**Suplente:** Ester da Silva Santos

### e) Conselho Profissional e/ou Associação de Classe fora da Área da Saúde:

#### • ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – Nova Iguaçu – OAB Nova Iguaçu

**Titular:** Wellington Gonçalves Milezi

**Suplente:** Marcus Vinicius Gonzaga de Souza

#### • Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do RJ – CREA-RJ

**Titular:** Davidson Ferreira dos Santos

**Suplente:** Adriano da Costa Machado

### f) Entidade de Mulheres com Sede no Município:

#### • Associação Anjos da Saúde

**Titular:** Solange da Silva Brito

**Suplente:** Johari Oliveira da Silva

**Titular:** Charlotte Nogueira da Rocha Ossimo

**Suplente:** Vera Cristina Carneiro Gomes

## II – REPRESENTAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE

### a) Sindicato de Trabalhadores da Saúde com Atuação, Sede e/ou Sub-sede no Município.

#### • Sindicato dos Trabalhadores no Combate às Endemias e Saúde Preventiva no Estado do Rio de Janeiro – SINTSAÚDE RJ

**Titular:** Francisca José da Silva

**Suplente:** Ângela Cristina de Souza Batalha

**Titular:** Elias Paulo da Silva Alcântara

**Suplente:** Maria da Penha Silva e Silva

### b) Associação de Profissionais e/ou Conselhos de Classe com atuação na Saúde, com sede no Município:

#### • Uniodonto de Nova Iguaçu Cooperativa Odontológica – UNIODONTO

**Titular:** Stenio da Silva Figueiredo

**Suplente:** Fernando Tomas Silva

**Titular:** Erick Lopes Quaglio

**Suplente:** Genison Rocha Pereira

### • Conselho Regional de Psicologia – CRP

**Titular:** Jacqueline dos Santos Soares

**Suplente:** Igor Canzi

**Titular:** Niedja Ferreira Barbalho

**Suplente:** Thiago da Rocha Dionizio Rodrigues

## III – REPRESENTAÇÃO DOS GESTORES

### a) Membros da Gestão da Saúde indicados pela Secretaria Municipal de Saúde:

#### • Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

**Titular:** Luiz Carlos Nobre Cavalcanti

**Suplente:** Eliane da Silva de Oliveira Guimarães

**Titular:** Bruno de castro Silva

**Suplente:** Nielsen Carlos Estevão Machado

**Titular:** Antônio Venceslau dos Santos

**Suplente:** João Paulo Nunes Machado

**Titular:** Ludmila Neves Indalécio Badega

**Suplente:** Fernanda Borges Silva Garay

**Titular:** Clodoaldo Farias de Novaes

**Suplente:** Valéria Boechat Chaves Bertolini

### b) Prestadores de Serviços Privados com ou sem fins lucrativos Conveniados ao SUS:

#### • Sindicato dos Hospitais e Serviços de Saúde da Baixada Fluminense - SINDHESB

**Titular:** Wagner Antônio Barboza Braga

**Suplente:** Luiz Carlos da Silva Leite

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA  
Prefeito

Id. 00698/2025

### DECRETO N.º 13.829 DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial a Lei Municipal n.º 4.219, de 14 de janeiro de 2013, que autorizou o remanejamento de cargos, por meio de Decreto, desde que não represente aumento de despesa, **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica alterada a estrutura básica da Secretaria Municipal de Saúde, na forma deste Decreto.

**Art. 2º.** Ficam transformados, sem aumento de despesa, a nomenclatura dos cargos em comissão constante do Quadro abaixo e na forma nele mencionado, mantendo os atuais ocupantes:



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

QUADRO								
ORG	NOMENCLATURA ANTIGA	SIMB.	CI	CI	SIMB.	NOMENCLATURA NOVA	ATUAL OCUPANTE	ORG
SEMUS	SUPERINTENDENTE DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS DE SAÚDE	STD	3388	3762	STD	SUPERINTENDENTE GERAL DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS DE SAÚDE	MARCO ANTONIO DA SILVA MACHADO	SEMUS
	SUPERINTENDENTE DE ROTINAS ADMINISTRATIVAS	STD	1901	3763	STD	SUPERINTENDENTE DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS DE SAÚDE	ANA LUIZA SOUZA DA FONSECA	
	SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS DE SAÚDE DA SEMUS	STD	2903	3764	STD	SUPERINTENDENTE DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS DE SAÚDE	DAVIDSON ZANELLA	
	ASSESSOR JURÍDICO	DAS I	3011	3765	DAS I	ASSESSOR JURÍDICO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS DE SAÚDE	ANGELA CAROLINE DA FONSECA MARCONDES	
	ASSESSOR TÉCNICO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS DE SAÚDE DA SEMUS	DAS I	2924	3766	DAS I	ASSESSOR TÉCNICO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS DE SAÚDE	ANA LUCIA NARCIZO SOUZA	
	ASSESSOR TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO	DAS I	2960	3767	DAS I	ASSESSOR TÉCNICO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS DE SAÚDE	ANDRESSA SANTOS MARQUES	
	ASSESSOR TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS DA SEMUS	DAS I	2905	3768	DAS I	ASSESSOR TÉCNICO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS DE SAÚDE	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS DE OLIVEIRA	
	ASSESSOR TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS DA SEMUS	DAS I	2904	3769	DAS I	ASSESSOR TÉCNICO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS DE SAÚDE	JORDANA DA SILVA CRUZ	
	ASSESSOR TÉCNICO	DAS I	3398	3770	DAS I	ASSESSOR TÉCNICO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS DE SAÚDE	MARCIA DA COSTA SA BASTOS	

ASSESSOR TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO	DAS I	3220	3771	DAS I	ASSESSOR TÉCNICO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS DE SAÚDE	RAISSA AMANDA ALVES DE AZEVEDO MELLO
ASSESSOR ADMINISTRATIVO	DAS I	3110	3772	DAS I	ASSESSOR ADMINISTRATIVO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS DE SAÚDE	MARCELO ALVARES MANGIFESTE DA SILVA
COORDENADOR DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS DE SAÚDE	CD	3389	3773	CD	COORDENADOR DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS DE SAÚDE	BRENO ARAUJO GODINHO GOMES
COORDENADOR DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS DE SAÚDE	CD	3390	3774	CD	COORDENADOR DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS DE SAÚDE	CARLA SILVA DE CARVALHO
ASSESSOR DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS DE SAÚDE	DAS II	3125	3775	DAS II	ASSESSOR ADMINISTRATIVO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS DE SAÚDE	CINTIA MARTINS FONSECA ALVES

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA  
Prefeito

Id. 00699/2025

### PORTARIA

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

**PORTARIA Nº 140 DE 23 DE JANEIRO DE 2025.**

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE:**

**Exonerar, a pedido, ALESSANDRA FERREIRA, do cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS III (2611), da Secretaria Municipal de Governo, a contar da data desta publicação.**

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA  
Prefeito

Id. 00700/2025



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

### PORTARIA Nº 141 DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE**:

**Nomear** JERSON CARNEIRO GONÇALVES JUNIOR, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial Executivo do Gabinete, símbolo SM (3446), da Secretaria Municipal de Serviços Delegados, a contar da data desta publicação.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA  
Prefeito

Id. 00701/2025

### PORTARIA Nº 142 DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE**:

I - **Nomear** CÁTIA DA SILVA ROCHA, para ocupar o cargo em comissão de Assessor de Gabinete Semug Nível III, símbolo DAS III (1583), da Secretaria Municipal de Governo, a contar da data de 02 de janeiro de 2025;

II - **Nomear** PEDRO XAVIER CORREIA DOS SANTOS, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador Administrativo, símbolo CD (1232), da Secretaria Municipal de Governo, a contar da data de 02 de janeiro de 2025.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA  
Prefeito

Id. 00702/2025

### PORTARIA Nº 143 DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE**:

I - **Nomear** ANTÔNIO CAROLINO GONÇALVES, para ocupar o cargo em comissão de Assessor de Assuntos Comunitários - Nível IV, símbolo DAS IV (0066), da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, a contar da data de 02 de janeiro 2025;

II - **Nomear** SÉRGIO MONTEIRO BONIFÁCIO, para ocupar o cargo em comissão de Assessor de Assuntos Comunitários - Nível IV, símbolo DAS IV (0068), da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, a contar da data de 02 de janeiro 2025

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA  
Prefeito

Id. 00703/2025

### CORREÇÃO

Na Portaria 074/2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico – Edição Extraordinária de 10/01/2025.

Onde se lê:  
ELIANE DE SANTIS VIEIRA

Leia-se:  
ELIANE DE SANTIS

Na Portaria 137/2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico de 24/01/2025.

Onde se lê:  
NAZARÉ DE JESUS ALVES

Leia-se:  
NAZARÉ DE JESUS ALVES MOREIRA

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA  
Prefeito

Id. 00704/2025

### SEÇÃO 2 - ÓRGÃOS E ENTIDADES

### ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA

### PORTARIA SEMAT Nº 092, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE**:

**Art. 1º DELEGAR** competência à servidora ELOISA MUÑOZ CRUZ SANTANA, matrícula 60/734.374-2, sem prejuízos de suas atribuições e funções, para assinar ofícios, memorandos e despachos de encaminhamento de processos administrativos, pertinentes ao seu setor de lotação, às demais Secretarias da Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu.

**Art. 2º** Esta publicação entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria SEMAT nº 916, de 16 de agosto de 2024.

PAULO SERGIO DA SILVA MONTEIRO  
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Id. 00705/2025

### PORTARIA SEMAT Nº 095, DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **CONSIDERANDO** o Decreto Municipal 12.365 de 21 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 22 de junho de 2021, que delegou competência ao Secretário Municipal de Administração e Tecnologia, **RESOLVE**:

**EXONERAR**, a pedido, **LUBIANCA PINHEIRO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 10/682.607-7 do cargo de Professor I, lotada na SEMED, conforme consta no processo nº 2025/000939, a contar de 21/06/2021.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO  
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Id. 00706/2025





# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

### ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### CONVOCATÓRIA

O Conselho Municipal de Assistência Social de Nova Iguaçu convoca seus Conselheiros e Conselheiras para a Reunião Extraordinária no próximo dia 28 de janeiro de 2025, terça-feira, às 14h horas a ser realizada de forma não presencial por meio do aplicativo de videoconferência no Google Meet, por meio do link disponibilizado no grupo de Whatsapp do conselho. Visitantes deverão encaminhar solicitação de participação pelo e-mail – [cmasni@hotmail.com](mailto:cmasni@hotmail.com) ou [cmasnovaiguacu3@gmail.com](mailto:cmasnovaiguacu3@gmail.com)

#### Com a seguinte Pauta:

- 1- Aprovação do Plano de Ação de utilização do Recurso Extraordinário – Incremento ao Cofinanciamento Estadual para a Proteção Social Básica e/ou Proteção Social Especial.

Nova Iguaçu, 24 de janeiro de 2025.

KLEBER LUIZ ALVES DOS SANTOS GONZAGA  
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social da Cidade de Nova Iguaçu

Id. 00707/2025

### EDUCAÇÃO

#### PORTARIA SEMED Nº 010 DE 24 DE JANEIRO DE 2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **RESOLVE**:

**1º - PRORROGAR POR MAIS 30 (TRINTA) DIAS**, a contar de 22 de janeiro de 2025, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância instituída pela PORTARIA SEMED nº 160 de 20 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial do dia 23 de dezembro de 2024, para apurar os fatos elencados no processo nº 2024/188.159, conforme justificativa apresentada nos autos do processo nº 2024/211.956.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA  
Secretária Municipal de Educação

Id. 00708/2025

### INFRAESTRUTURA

#### PORTARIA SEMIF Nº 054 DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE**:

**Art. 1º. ALTERAR** a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Contrato 025/CPL/2021, designada pelo Portaria nº 026/SEMIF/2023, cujo objeto se refere reparo e manutenção de escolas, Nova Iguaçu/RJ, que passa a vigorar com a seguinte redação.

- CINTIA FERREIRA DA SILVA  
Matrícula 60/726.293-4  
- JACIMAR DE JESUS BARCELOS CASANOVA  
Matrícula 60/726.395-7

- PALOMA THEODORICO COUTO  
Matrícula 60/724.962-6

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a contar da data 23/01/2025

Nova Iguaçu, 23 de janeiro de 2025.

PAULO CESAR DE SOUZA  
Secretário Municipal de Infraestrutura – SEMIF

Id. 00709/2025

#### PORTARIA SEMIF Nº 055 DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE**:

**Art. 1º. ALTERAR** a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Contrato 032/CPL/2023, designada pelo Portaria nº 060/SEMIF/2023, referente a contratação de empresa especializada para execução de serviços de instalação de ar-condicionado tipo Split, das unidades escolares pertencentes a cidade de Nova Iguaçu/RJ

- MARCOS TADEU ALONSO  
Matrícula 60/729.246-9

- MARCOS ROBERTO LOPES DOS SANTOS  
Matrícula 60/729.269-1

- JACIMAR DE JESUS BARCELOS CASANOVA  
Matrícula 60/726.395-7

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a contar da data 23/01/2025

Nova Iguaçu, 23 de janeiro de 2025.

PAULO CESAR DE SOUZA  
Secretário Municipal de Infraestrutura – SEMIF

Id. 00710/2025

#### PORTARIA SEMIF Nº 056 DE 23 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE**:

**Art. 1º. DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para integrar a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato 077/CPL/2024, firmado com a empresa CONSTRUTORA LYTORÂNEA LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, objeto do processo administrativo nº 2023/225.330, referente a contratação de empresa especializada para execução de obra



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

de demolição e reconstrução da Escola Municipal Capitão Silvino Azeredo, localizada na Rua Professor Eduardo Vianna, nº 821, Bairro Engenho Pequeno, município de Nova Iguaçu/RJ.

- **ALESSANDRA DE OLIVEIRA ABDEL**  
Matrícula 60/695.539-7

- **JACIMAR DE JESUS BARCELOS CASANOVA**  
Matrícula 60/726.395-7

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a contar da data 23/01/2025  
Nova Iguaçu, 23 de janeiro de 2025.

PAULO CESAR DE SOUZA  
Secretário Municipal de Infraestrutura – SEMIF

Id. 00711/2025

### COMUNICADO

A Secretaria Municipal de Infraestrutura através da Subsecretaria de Habitação Social, torna pública a relação dos 192 beneficiários do **Empreendimento Residencial Villa Provance**, que devem comparecer na Subsecretaria de Habitação Social no período de **27 de janeiro de 2025 a 12 de fevereiro de 2025**, para **ATUALIZAÇÃO DOCUMENTAL** objetivando a continuidade do seu beneficiamento no Programa Minha Casa Minha Vida – MCMV.

Deve o responsável do beneficiamento comparecer munido de toda sua documentação (**RG, CPF, Certidão de Nascimento/Casamento/Óbito e Comprovante de Residência Atualizado**) e do cônjuge, caso houver.

**LOCAL: SUBSECRETARIA DE HABITAÇÃO SOCIAL**

Rua Athayde Pimenta de Moraes, 528 – Subsolo – Centro, Nova Iguaçu – CEP: 26210-190.

O não comparecimento no prazo acima estipulado implicará na desistência por parte do beneficiário para o empreendimento.

Nova Iguaçu, 24 de janeiro de 2025.

PAULO CESAR DE SOUZA  
Secretário Municipal de Infraestrutura  
Mat. 60/734.114-2  
- SEMIF -

Id. 00712/2025

EMPREENHIMENTO RESIDENCIAL VILLA PROVANCE	
CPF	NOME DO BENEFICIÁRIO
072207***-**-**	ADELELMO ALMEIDA COSTA
129456***-**-**	ADRIANA DOS SANTOS SOBRAL
035949***-**-**	ADRIANA PEREIRA CABRAL
057192***-**-**	ADRIANO BENTO DA SILVA
103168***-**-**	ALESSANDRA DE BRITO SANTOS
120729***-**-**	ALESSANDRA FERREIRA DE OLIVEIRA
113804***-**-**	ALESSANDRO ALVES CARDOSO
120526***-**-**	ALEXANDRA PEREIRA FIRMINO
032175***-**-**	ALEXANDRE DOS SANTOS MOREIRA

110572***-**-**	ALICE SOUZA GIL TORRES
070903***-**-**	ALIETE MEDEIROS DE LIMA
061177***-**-**	ALINE DOS SANTOS DA CRUZ
033000***-**-**	ALTEMAR FERREIRA DOS SANTOS
033524***-**-**	ALZIRA SILVANA MORAES
056765***-**-**	ANA CRISTINA CAMPOS CALDAS
137142***-**-**	ANA CRISTINA CLEMENTE DE FREITAS HENRIQUE
064695***-**-**	ANA CRISTINA DE OLIVEIRA
096079***-**-**	ANA CRISTINA MONTEIRO DE ALMEIDA
005461***-**-**	ANA MARIA MARQUES GONCALVES
090897***-**-**	ANA PAULA FLAUZINO
121041***-**-**	ANA PAULA MARCELINO DA SILVA
986689***-**-**	ANA REGINA RIBEIRO DE OLIVEIRA
112153***-**-**	ANDREIA PEREIRA DOS SANTOS
155463***-**-**	ATAIDE DA SILVA LOPES
137685***-**-**	BEATRIZ DA SILVA ALVES
155741***-**-**	BEATRIZ LIMA DA SILVA
115608***-**-**	BIANCA FREITAS
171162***-**-**	BRUNA TOMAZ ESTEVES
061267***-**-**	CARLA DANIELE ALIPIO DA SILVA
586351***-**-**	CARLOS JOSE LUCIANO
114001***-**-**	CESAR AUGUSTO DA SILVA SANTANA
137604***-**-**	CHARLES DIAS PORTO
118825***-**-**	CIDIMARA DA SILVA
770059***-**-**	CLAUDENICE DOS SANTOS SOUZA
094929***-**-**	CLAUDIA HELENA DOS SANTOS
042663***-**-**	CLAUDIA LUIZ SAMPAIO
017977***-**-**	CLAUDIA REGINA DOS SANTOS DE AZEVEDO
098715***-**-**	CLAUDIA VALERIA RIBEIRO
116485***-**-**	COSME CARNEIRO LEAO DE CASTRO
140353***-**-**	CRISTIANE SAMPAIO NUNES
056254***-**-**	CRISTIANO DOS SANTOS
149485***-**-**	DANIEL MACIEL MENDES
062790***-**-**	DEBORA CRISTINA BARBOSA DE OLIVEIRA RIOS
016015***-**-**	DENILCIA DA SILVA
123470***-**-**	DJALMA DE ARAUJO DE SOUZA
058546***-**-**	DORALICE DOS SANTOS AMARAL
063814***-**-**	EDIVALDO FERNANDES SOUZA DA SILVA
083975***-**-**	EDMILSON PERES DA SILVA
072819***-**-**	EDUARDO DE MELO SILVA



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

134163***_**	ELAINE CRISTINA GOMES RUIZ
155817***_**	ELIANA DE ARAUJO CARDOSO
019212***_**	ELIANE BARBOSA LIMA
033129***_**	ELIANE DA SILVA BRAGA
092209***_**	ELISANGELA DA SILVA BATISTA
121309***_**	ELIZANEA DA SILVA MAGNO
145401***_**	ERICA ARAUJO RAMOS
172112***_**	ERICA SOUZA DA SILVA DE OLIVEIRA
002742***_**	ESTER DOS SANTOS
010682***_**	FABIANA ALVES
128982***_**	FABIANA JOSE CORREA
135538***_**	FABIANNA TAVARES YATTI
087606***_**	FATIMA DAS GRAÇAS GOMES DE SOUZA VE- RONEZES
098272***_**	FLAVIANA DE LIMA GOMES
012842***_**	FRANCICLEIDE VICENTE DA SILVA
034146***_**	GABRIELA ROSA MARTINS
033553***_**	GARDENIA BARBOSA FALCAO
178557***_**	GEISSI KELLI DE ASSIS FIRMINO
100866***_**	GLAUCIA CUNHA DA SILVA
081152***_**	GRAZIELA LAURENTINO DE SOUZA SANTOS
141396***_**	GRAZIELE ALVES DE OLIVEIRA
100034***_**	IDALINA DA PENHA RODRIGUES DEOCLECIO
843378***_**	ILZA DE ARAUJO PEREIRA
063031***_**	INDAIA ISAIAS SILVA PEREIRA
107644***_**	INGRID TITO ROMÃO
127373***_**	ISABELA DOS SANTOS LINO
097148***_**	JACIARA DE SOUZA MONTEIRO
093773***_**	JACQUELINE DA SILVA FERREIRA DE MATTOS
120791***_**	JACQUELINE DE SA SILVA
115434***_**	JACQUELINE LOPES DOS SANTOS
284402***_**	JACYRA CARVALHO DA SILVA
686434***_**	JADILSON GOMES SANTIAGO
092464***_**	JANAINA FRANCISCA GOMES
158531***_**	JENIFER MARIA DA SILVA
188687***_**	JENIFFER ALVES RUFINO
105947***_**	JESSICA LOURENÇO OLIVEIRA
061608***_**	JESSICA SCHMITZ BARBOSA DA SILVA
991126***_**	JOABSON ALVES DE MOURA
009264***_**	JOEDINA MUNIZ DE SOUZA
065560***_**	JONATHAN TEIXEIRA MONTEIRO
590251***_**	JOSEFA PEREIRA SANTOS

159384***_**	JOSI ANA MARQUES DA SILVA PORTO
133524***_**	JOSIANE DE OLIVEIRA PEREIRA
096719***_**	JULIA CRISTINA DA HORA
128294***_**	JULIANA DO NASCIMENTO RABELLO BORGES
030141***_**	JUREMA RITA DA COSTA SILVA
059149***_**	KAREN TEIXEIRA ALVES CONTAIFER LISBOA
108712***_**	KELLI CRISTINA ROCHA DE OLIVEIRA
107972***_**	KELLY HELOISA DA CONCEIÇÃO PESSOA
125500***_**	KELY PEDROSA LYRA
075531***_**	LEONARDO ALVES DE MAGALHÃES
141252***_**	LEONARDO JANVROT DOS SANTOS
061011***_**	LIA FLORIANO DOS SANTOS
090477***_**	LUANA NEVES DA SILVEIRA
015734***_**	LUCIA HELENA CORREA DA SILVA COSTA
884417***_**	LUCIA HELENA SANTOS LEOPOLDO
117016***_**	LUCIENE FERREIRA GUIMARÃES DE SOUZA
062156***_**	LUCIMAR FERNANDA INACIO
777429***_**	LUIZ CARLOS DA COSTA
036112***_**	LUZINETE ATANAZIO FRANCISCO
162844***_**	MAGNO DE OLIVEIRA AFONSO
110793***_**	MAICON MARTINS DA SILVA
102720***_**	MARCELO SOUZA SILVA
030060***_**	MARCIA EVARISTA FERREIRA DA SILVA
082842***_**	MARCIA MARIA RAMOS DE SOUZA
793988***_**	MARCIA VIEIRA MENDES
041265***_**	MARCOS AURELIO SOUZA TURQUES
119783***_**	MARCUS VINICIUS ASSUMPÇÃO SEPULVEDA
044220***_**	MARIA APARECIDA DA SILVA MENDES
033566***_**	MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA TEODORO
105085***_**	MARIA DA PENHA RIBEIRO GOMES DO ESPI- RITO SANTO
093452***_**	MARIA DARLENE DOS SANTOS
984735***_**	MARIA DE LOURDES DE SILVA MARTINS
109961***_**	MARIA DIVA FERREIRA DE ALMEIDA
079462***_**	MARIA DO CARMO THOMAZ
899822***_**	MARIA EUNICE GUERREIRO DE FARIAS
044372***_**	MARIA LUCIA DA SILVA
146982***_**	MARIA LUDMILLA GALENO MEDEIROS
848483***_**	MARIA TANIA DA SILVA
145305***_**	MARIANA MARTINS DA SILVA
596667***_**	MARILENE MARIA DA CONCEIÇÃO
032570***_**	MARINETE DOS SANTOS



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

568048***_**	MARINETE GONÇALVES DOS SANTOS
041565***_**	MARLENE SILVA DE ELIZEU
024890***_**	MARLENE DA SILVA ROCHA
539872***_**	MARLENE MARIA DE LIMA
058261***_**	MOISES MESSIAS DA SILVA
145096***_**	MONIQUE DOS SANTOS
146975***_**	NILCEMAR BITTENCOURT DOS SANTOS
036340***_**	NILDA ALVES DA SILVA
215297***_**	PAOLA DA SILVA DE MORAES
107302***_**	PRISCILA SANTANA MARCELINO
148958***_**	RAIANE DA SILVA COSTA
198742***_**	RAYSA SOUZA DE ARAUJO
143180***_**	REGINA LUCIA RIBEIRO CARDOSO
023072***_**	REGINALDO VILELA DA SILVA
105348***_**	RENATA CARVALHO CONCEIÇÃO
129834***_**	RENATA FELIX DE MENEZES
075167***_**	ROBERTA DOS SANTOS COSTA E SILVA
651886***_**	ROSA MARIA VIEIRA
009398***_**	ROSANGELA DIAS MANSO
968687***_**	ROSANGELA SOUZA DE FREITAS
087496***_**	ROSELI DUTRA DOS SANTOS
139283***_**	ROSELINE SANTOS DA SILVA
982584***_**	ROSILDA ROMANO DE OLIVEIRA
059708***_**	ROSILEA LOURENÇO DA SILVA
179196***_**	SARA MARIA DE LIMA GALVAO
032619***_**	SHENIA DE PAULA COSTA
098985***_**	SILVIA CRISTINA BRAZ MARTINS
265886***_**	SILVIA SANDRA DO AMARAL
146645***_**	SIMONE OLIVEIRA CUNHA
085388***_**	SOLANGE CARDOSO DA FONSECA
651406***_**	SOLANGE MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA
498091***_**	SOLANGE PEREIRA DA ROCHA
181238***_**	STEPHANIE ARAUJO FLORINDA
011965***_**	SUELI MASCARENHAS
584680***_**	SUELY COSTA DA SILVA
073030***_**	SULAMITA MARIANO MODESTO
603215***_**	TAIS DINIZ DO NASCIMENTO MELO
060824***_**	TATIANE DA SILVA BARBOSA
129789***_**	TATIANE DOS SANTOS MARTINS
054459***_**	TATIANE MACIEL RIBEIRO
119687***_**	TATIANE MARQUES SILVA

118338***_**	TAYNA MARIA PARAISO DA SILVA
183049***_**	THAIS DE PAULO PASCHOAL
174260***_**	THAIS GOMES DE FREITAS
147749***_**	THAIS MOREIRA SOARES
179339***_**	THAIS SILVA DE PAULA
159782***_**	THAMIRES GOMES ALVES
152717***_**	THAUANE PEREIRA JUVENCIO
103509***_**	THIAGO DA SILVA MATTOS
102820***_**	VANESSA DE SOUZA ALVES
092877***_**	VANESSA LOPES DAS NEVES PEREIRA
091036***_**	VANIA CARMELITA DA HORA
054239***_**	VERA DE SOUZA CARDOSO
055860***_**	VERA LUCIA DA SILVA GIOVANE
946966***_**	VERA LUCIA LOURENÇO DUTRA
584747***_**	VERALUCIA DA SILVA
053947***_**	VERONICA SILVERIO
098625***_**	VIVIANE DE SOUZA AZEVEDO
114972***_**	VIVIANE PORTO NOVO RIBEIRO
143184***_**	VIVIANE ROCHA FERREIRA
683872***_**	ZENILDA ALVES GONÇALVES

Id. 00713/2025

### SAÚDE

#### **REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO** **PORTARIA GABINETE Nº. 001/2025 – SEMUS**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, nomeado pela Portaria nº 017/PCNI de 02 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições:

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - Cessar os efeitos** da Portaria Gabinete nº 034/2024 – Semus, publicada no Diário Oficial do município em 10.04.24.

**Art. 2º - Designar** os servidores abaixo relacionados, sem aumento ao erário, para constituírem a Comissão de Fiscalização de Contas Médicas:

**PATRICK DE SOUZA FELICIO**, matrícula nº. 60/734.467-4;  
**CÁTIA CRISTINA VAZ PEDROSO BENFEITA**, matrícula nº 60/731.139-2;  
**LARISSA DA SILVA ROBERTO**, matrícula nº. 60/730.910-7;

**Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a contar desta publicação.**

Nova Iguaçu, 21 de janeiro de 2025.

**LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI**  
Secretário Municipal de Saúde

Id. 00714/2025





# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

### PORTARIA GABINETE Nº. 002/2025 – SEMUS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, nomeado pela Portaria nº 017/PCNI de 02 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições: **RESOLVE:**

**Art. 1º - Instaurar Sindicância**, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, seja feita apuração dos fatos elencados no Processo 2025/001226, designando como competente a Comissão Permanente de Sindicância da Semus, nomeada através da Portaria Gabinete nº 099/2024 – Semus, publicada no Diário Oficial do município em 25 de novembro de 2024.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.

Nova Iguaçu, 22 de janeiro de 2025.

**LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI**  
Secretário Municipal de Saúde

Id. 00715/2025

### PORTARIA GABINETE Nº. 003/2025 – SEMUS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, nomeado pela Portaria nº 017/PCNI de 02 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições:

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Cessar os efeitos da Portaria Gabinete nº 041/2024 – Semus, publicada no Diário Oficial do município em 13.05.2024.

**Art. 2º - DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, sob a coordenação do primeiro, constituírem a Comissão responsável pela fiscalização do Contrato nº 027/SEMUS/2023, que tem como objeto a contratação de Organização Social de saúde na área de atuação de Hospital Geral com perfil de alta complexidade, para gestão, operacionalização e execução dos serviços de saúde do Hospital Geral de Nova Iguaçu, localizado no município de Nova Iguaçu, conforme especificações, quantitativos, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde e demais obrigações dispostas no Termo de Referência:

#### **FISCAIS:**

**MARCO ANTONIO DA SILVA MACHADO**, matrícula nº 60/733.739-7;  
**LUCIANA NARCIZO RODRIGUES**, matrícula nº 60/731.010-5;  
**FABIANO ROBERTO SANTOS DE LIMA**, matrícula nº 60/734.380-9;  
**CARLOS ALBERTO DOS SANTOS DE OLIVEIRA**, matrícula nº 60/728.479-7;  
**JORDANA DA SILVA CRUZ**, matrícula nº 60/728.472-2;  
**ANA LÚCIA NARCIZO SOUZA**, matrícula nº 60/728.745-1;  
**DAVIDSON ZANELLA**, matrícula nº 734.377-5  
**ALLEN SIQUEIRA SOARES**, matrícula nº 60/731.009-7;

#### **SUPLENTE:**

**ANDRESSA SANTOS MARQUES**, matrícula nº 60/728.980-4;  
**ANA LUIZA SOUZA DA FONSECA**, matrícula nº 60/727.409-5;  
**PATRICIA DAMIANA DE MACEDO COSTA**, matrícula nº 60/731.046-9;  
**ROBERTA GOMES DOS SANTOS**, matrícula nº 60/731.333-1.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.

Nova Iguaçu, 23 de janeiro de 2025.

**LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI**  
Secretário Municipal de Saúde

Id. 00716/2025

### PORTARIA GABINETE Nº. 004/2025 – SEMUS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, nomeado pela Portaria nº 017/PCNI de 02 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições:

**Art. 1º - Cessar os efeitos** da Portaria Gabinete nº 042/2024 – Semus, publicada no Diário Oficial do município em 13.05.24.

**Art. 2º - DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão responsável pela fiscalização do Contrato nº 028/SEMUS/2023, que tem como objeto a seleção de entidade de direito privado sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social de Saúde, na área de atuação de uma Maternidade com perfil de alto risco materno fetal, no âmbito do município de Nova Iguaçu, para gestão, operacionalização e execução dos serviços de saúde do Hospital Maternidade Municipal Mariana Bulhões, localizado no município de Nova Iguaçu, conforme especificações, quantitativos, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde e demais obrigações dispostas no item 1.3 do Termo de Referência:

#### **FISCAIS:**

**MARCO ANTONIO DA SILVA MACHADO**, matrícula nº 60/733.739-7;  
**LUCIANA NARCIZO RODRIGUES**, matrícula nº 60/731.010-5;  
**FABIANO ROBERTO SANTOS DE LIMA**, matrícula nº 60/734.380-9;  
**CARLOS ALBERTO DOS SANTOS DE OLIVEIRA**, matrícula nº 60/728.479-7;  
**JORDANA DA SILVA CRUZ**, matrícula nº 60/728.472-2;  
**ANA LÚCIA NARCIZO SOUZA**, matrícula nº 60/728.745-1;  
**DAVIDSON ZANELLA**, matrícula nº 734.377-5  
**ALLEN SIQUEIRA SOARES**, matrícula nº 60/731.009-7;

#### **SUPLENTE:**

**ANDRESSA SANTOS MARQUES**, matrícula nº 60/728.980-4;  
**ANA LUIZA SOUZA DA FONSECA**, matrícula nº 60/727.409-5;  
**PATRICIA DAMIANA DE MACEDO COSTA**, matrícula nº 60/731.046-9;  
**ROBERTA GOMES DOS SANTOS**, matrícula nº 60/731.333-1.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.

Nova Iguaçu, 23 de janeiro de 2025.

**LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI**  
Secretário Municipal de Saúde

Id. 00717/2025

### PORTARIA GABINETE Nº. 005/2025 – SEMU

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, nomeado pela Portaria nº 017/PCNI de 02 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições:

**Art. 1º - Cessar os efeitos** da Portaria Gabinete 043/2024 – Semus, publicada no Diário Oficial do município em 13.05.24.

**Art. 2º - DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, sob a coordenação do primeiro, constituírem a Comissão responsável pela fiscalização do Contrato nº 030/SEMUS/2023, que tem como objeto a contratação de entidade de direito privado sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social na área de saúde, no âmbito do município de Nova Iguaçu, para gestão, operacionalização e execução dos serviços de saúde na(s) Unidade(s) Municipal(is) de Pronto Atendimento – UPA 24h (Austin Dr. Moacyr A. de Carvalho; UPA 24h Dra. Gisele Palhares Gouvea e UPA 24h Comendador Soares), conforme especificações, quantitativos, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde e demais obrigações dispostas no Termo de Referência:





# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

### FISCAIS:

**MARCO ANTONIO DA SILVA MACHADO**, matrícula nº 60/733.739-7;  
**LUCIANA NARCIZO RODRIGUES**, matrícula nº 60/731.010-5;  
**FABIANO ROBERTO SANTOS DE LIMA**, matrícula nº 60/734.380-9;  
**CARLOS ALBERTO DOS SANTOS DE OLIVEIRA**, matrícula nº 60/728.479-7;  
**JORDANA DA SILVA CRUZ**, matrícula nº 60/728.472-2;  
**ANA LÚCIA NARCIZO SOUZA**, matrícula nº 60/728.745-1;  
**DAVIDSON ZANELLA**, matrícula nº 734.377-5  
**ALLEN SIQUEIRA SOARES**, matrícula nº 60/731.009-7;

### SUPLENTES:

**ANDRESSA SANTOS MARQUES**, matrícula nº 60/728.980-4;  
**ANA LUIZA SOUZA DA FONSECA**, matrícula nº 60/727.409-5;  
**PATRÍCIA DAMIANA DE MACEDO COSTA**, matrícula nº 60/731.046-9;  
**ROBERTA GOMES DOS SANTOS**, matrícula nº 60/731.333-1.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.

Nova Iguaçu, 23 de janeiro de 2025.

**LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI**  
 Secretário Municipal de Saúde

**Id. 00718/2025**

### PORTARIA GABINETE Nº. 006/2025 – SEMUS

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, nomeado pela Portaria nº 017/PCNI de 02 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições:

**Art. 1º** - Cessar os efeitos da Portaria Gabinete nº 044/2024 – Semus publicada no Diário Oficial do município em 13.05.24.

**Art. 2º** - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, sob a coordenação do primeiro, constituírem a Comissão responsável pela fiscalização do Contrato nº 041/SEMUS/2023, que tem como objeto a contratação de entidade de direito privado sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social de Saúde, no âmbito do município de Nova Iguaçu, para gestão, operacionalização, gerenciamento e execução dos serviços de saúde do serviço de atendimento móvel de urgência – SAMU 192 do município de Nova Iguaçu, incluindo bases centralizadas e descentralizadas, conforme especificações, quantitativos e demais obrigações dispostas no Termo de Referência.

### FISCAIS:

**MARCO ANTONIO DA SILVA MACHADO**, matrícula nº 60/733.739-7;  
**LUCIANA NARCIZO RODRIGUES**, matrícula nº 60/731.010-5;  
**FABIANO ROBERTO SANTOS DE LIMA**, matrícula nº 60/734.380-9;  
**CARLOS ALBERTO DOS SANTOS DE OLIVEIRA**, matrícula nº 60/728.479-7;  
**JORDANA DA SILVA CRUZ**, matrícula nº 60/728.472-2;  
**ANA LÚCIA NARCIZO SOUZA**, matrícula nº 60/728.745-1;  
**DAVIDSON ZANELLA**, matrícula nº 734.377-5

**ALLEN SIQUEIRA SOARES**, matrícula nº 60/731.009-7;

### SUPLENTES:

**ANDRESSA SANTOS MARQUES**, matrícula nº 60/728.980-4;  
**ANA LUIZA SOUZA DA FONSECA**, matrícula nº 60/727.409-5;  
**PATRÍCIA DAMIANA DE MACEDO COSTA**, matrícula nº 60/731.046-9;  
**ROBERTA GOMES DOS SANTOS**, matrícula nº 60/731.333-1.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.

Nova Iguaçu, 23 de janeiro de 2025.

**LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI**  
 Secretário Municipal de Saúde

**Id. 00719/2025**

### PORTARIA GABINETE Nº. 007/2025 – SEMUS

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, nomeado pela Portaria nº 017/PCNI de 02 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições:

**Art. 1º** - Cessar os efeitos da Portaria Gabinete 045/2024 – Semus publicada no Diário Oficial do Município em 13.05.24.

**Art. 2º** - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, sob a coordenação do primeiro, constituírem a Comissão responsável pela fiscalização do Contrato nº 044/SEMUS/2023, que tem como objeto a contratação de entidade de direito privado sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social de Saúde, no âmbito do município de Nova Iguaçu, para gestão, operacionalização, gerenciamento e execução das atividades nas Unidades de saúde que compõem a Atenção Primária em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações, quantitativos regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde e demais obrigações dispostas no Termo de Referência.

### FISCAIS:

**MARCO ANTONIO DA SILVA MACHADO**, matrícula nº 60/733.739-7;  
**LUCIANA NARCIZO RODRIGUES**, matrícula nº 60/731.010-5;  
**FABIANO ROBERTO SANTOS DE LIMA**, matrícula nº 60/734.380-9;  
**CARLOS ALBERTO DOS SANTOS DE OLIVEIRA**, matrícula nº 60/728.479-7;  
**JORDANA DA SILVA CRUZ**, matrícula nº 60/728.472-2;  
**ANA LÚCIA NARCIZO SOUZA**, matrícula nº 60/728.745-1;  
**DAVIDSON ZANELLA**, matrícula nº 734.377-5  
**ALLEN SIQUEIRA SOARES**, matrícula nº 60/731.009-7;

### SUPLENTES:

**ANDRESSA SANTOS MARQUES**, matrícula nº 60/728.980-4;  
**ANA LUIZA SOUZA DA FONSECA**, matrícula nº 60/727.409-5;  
**PATRÍCIA DAMIANA DE MACEDO COSTA**, matrícula nº 60/731.046-9;  
**ROBERTA GOMES DOS SANTOS**, matrícula nº 60/731.333-1.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.

Nova Iguaçu, 23 de janeiro de 2025.

**LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI**  
 Secretário Municipal de Saúde

**Id. 00720/2025**



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

### PORTARIA GABINETE Nº. 008/2025 – SEMUS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, nomeado pela Portaria nº 017/PCNI de 02 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições:

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - Cessar os efeitos** da Portaria Gabinete nº 046/2024 – Semus, publicada no Diário Oficial do município em 13.05.24.

**Art. 2º - DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, sob a coordenação do primeiro, constituírem a Comissão responsável pela fiscalização do Contrato nº 045/SEMUS/2023, que tem como objeto a contratação de entidade de direito privado sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social de Saúde, no âmbito do município de Nova Iguaçu, para gestão, operacionalização, gerenciamento e execução dos serviços de saúde dos estabelecimentos assistenciais de saúde da Atenção Especializada em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações, quantitativos, regulação do gerenciamento e execução das atividades e serviços de saúde e demais obrigações dispostas no Termo de Referência:

#### FISCAIS:

**MARCO ANTONIO DA SILVA MACHADO**, matrícula nº 60/733.739-7;  
**LUCIANA NARCIZO RODRIGUES**, matrícula nº 60/731.010-5;  
**FABIANO ROBERTO SANTOS DE LIMA**, matrícula nº 60/734.380-9;  
**CARLOS ALBERTO DOS SANTOS DE OLIVEIRA**, matrícula nº 60/728.479-7;  
**JORDANA DA SILVA CRUZ**, matrícula nº 60/728.472-2;  
**ANA LÚCIA NARCIZO SOUZA**, matrícula nº 60/728.745-1;  
**DAVIDSON ZANELLA**, matrícula nº 734.377-5  
**ALLEN SIQUEIRA SOARES**, matrícula nº 60/731.009-7;

#### SUPLENTES:

**ANDRESSA SANTOS MARQUES**, matrícula nº 60/728.980-4;  
**ANA LUIZA SOUZA DA FONSECA**, matrícula nº 60/727.409-5;  
**PATRICIA DAMIANA DE MACEDO COSTA**, matrícula nº 60/731.046-9;  
**ROBERTA GOMES DOS SANTOS**, matrícula nº 60/731.333-1.

**Art. 3º -** Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.

Nova Iguaçu, 23 de janeiro de 2025.

**LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI**  
 Secretário Municipal de Saúde

Id. 00721/2025

### PORTARIA GABINETE Nº. 009/2025 – SEMUS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, nomeado pela Portaria nº 017/PCNI de 02 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições:**RESOLVE:**

**Art. 1º - Cessar os efeitos** da Portaria Gabinete nº 047/2024, publicada no Diário Oficial do município em 13.05.24.

**Art. 2º - DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, sob a coordenação do primeiro, constituírem a Comissão responsável pela fiscalização do Contrato nº 009/SEMUS/2024, que tem como objeto a contratação de entidade de direito privado sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social de Saúde, no âmbito do município de Nova Iguaçu, para gestão, operacionalização, gerenciamento e execução dos serviços de saúde nas 02 (duas)

Unidades de Pronto Atendimento – UPA 24H Miguel Couto Carlinhos da Tinguá e UPA 24H Municipal Arquiteta Patrícia Marinho, conforme especificações, quantitativos, regulação do gerenciamento e execução das atividades e serviços de saúde e demais obrigações dispostas no Termo de Referência:

#### FISCAIS:

**MARCO ANTONIO DA SILVA MACHADO**, matrícula nº 60/733.739-7;  
**LUCIANA NARCIZO RODRIGUES**, matrícula nº 60/731.010-5;  
**FABIANO ROBERTO SANTOS DE LIMA**, matrícula nº 60/734.380-9;  
**CARLOS ALBERTO DOS SANTOS DE OLIVEIRA**, matrícula nº 60/728.479-7;  
**JORDANA DA SILVA CRUZ**, matrícula nº 60/728.472-2;  
**ANA LÚCIA NARCIZO SOUZA**, matrícula nº 60/728.745-1;  
**DAVIDSON ZANELLA**, matrícula nº 734.377-5  
**ALLEN SIQUEIRA SOARES**, matrícula nº 60/731.009-7;

#### SUPLENTES:

**ANDRESSA SANTOS MARQUES**, matrícula nº 60/728.980-4;  
**ANA LUIZA SOUZA DA FONSECA**, matrícula nº 60/727.409-5;  
**PATRICIA DAMIANA DE MACEDO COSTA**, matrícula nº 60/731.046-9;  
**ROBERTA GOMES DOS SANTOS**, matrícula nº 60/731.333-1.

**Art. 3º -** Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.

Nova Iguaçu, 23 de janeiro de 2025.

**LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI**  
 Secretário Municipal de Saúde

Id. 00722/2025

### PREVIDÊNCIA

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O **INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI**, convoca os beneficiários abaixo relacionados, para comparecer pessoalmente ou acompanhada seu representante legal, no seguinte endereço: Rua Antenor de Moura Raunhetti, 95 – Térreo – Setor de Protocolo - Bairro da Luz, Nova Iguaçu/RJ, no prazo de 10 (dez) dias corridos contados a partir desta publicação para tomar ciência nos processos referidos abaixo:

Matricula nº	Nome	Processo nº
49/705.804-3	AMANDA MARINA DOS SANTOS	2018/03/216
10/682-335-5	JACIRA BARBOSA DOS SANTOS	2023/05/413
10/711.792-2 10/703.234-5	PATRICIA DO VABO IBIAPINA	2024/12/1263

Nova Iguaçu, 23 de Janeiro 2025.

**MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO**  
 Diretor de Benefícios - PREVINI

Id. 00723/2025



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

SEÇÃO 3 – LICITAÇÕES, CHAMAMENTOS E CONTRATOS

EDUCAÇÃO

### EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO:** 2021/007.798

**CONTRATO:** 001/CPL/2025

**PARTES:** MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, OBJETIVANDO O PREPARO NAS UNIDADES ESCOLARES E A OFERTA DE REFEIÇÕES EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS E SANITÁRIAS ADEQUADAS, QUE ATENDAM AOS DISPOSITIVOS LEGAIS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, AOS ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, MEDIANTE O FORNECIMENTO DE TODOS OS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS, ALÉM DO FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS DE LOGÍSTICA, TRANSPORTE DE GÊNEROS, ABASTECIMENTO DE GÁS GLP, SUPERVISÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS UTILIZADOS PARA O ATENDIMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, BEM COMO RESPECTIVAS REPOSIÇÕES OU COMPLEMENTAÇÕES, MÃO DE OBRA TREINADA PARA O ARMAZENAMENTO, PREPARO, DISTRIBUIÇÃO DE GÊNEROS E PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE COZINHAS, DESPENSAS, REFEITÓRIOS E ÁREAS AFINS DAS UNIDADES ESCOLARES (LOTES I, II E III).

**PRAZO:** 12 (DOZE) MESES

**VALOR TOTAL:** R\$ 165.927.917,28 (CENTO E SESENTA E CINCO MILHÕES, NOVECENTOS E VINTE SETE MIL, NOVECENTOS E DEZESSETE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS).

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 02.07.01.12.306.5102.2016, 02.07.01.12.361.5103.2014

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.07, 3.3.90.39.17 e 3.3.90.39.42

**FONTE DE RECURSOS:** 15001001

**NOTA DE EMPENHO:** 00136/2025, 00137/2025 e 00138/2025

**FUNDAMENTO:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/007.798 E O EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 037/CPL/23, PREGÃO ELETRÔNICO, OBSERVANDO-SE AS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 10.662/2016, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 10.696/2016, DO DECRETO MUNICIPAL 10.895/17 E, SUBSIDIARIAMENTE, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93, CONSIDERANDO-SE SEMPRE AS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES, BEM COMO AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO.

**DATA DA ASSINATURA:** 24 DE JANEIRO DE 2025.

**MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Id. 00724/2025

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**PROCESSO:** 2024/115.273

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 003/CPL/SEMED/2025

**PARTES:** MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU – EUROTECH TECNOLOGIA LTDA

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE TABLETS PARA EQUIPAR AS SALAS DE AULAS DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE NOVA IGUAÇU, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

**PRAZO:** 12 (DOZE) MESES.

**VALOR:** O VALOR GLOBAL É ESTIMADO EM R\$ 49.733.740,00 (QUARENTA E NOVE MILHÕES SETECENTOS E TRINTA E TRÊS MIL SETECENTOS E QUARENTA REAIS).

**FUNDAMENTO:** LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, NO DECRETO MUNICIPAL Nº 12.997/2022 E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

**DATA DA ASSINATURA:** 21/01/2025.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Tablet - Sistema Operacional: Android 11 ou superior. Armazenamento: Mínimo de 64 GB. Memória RAM: Mínimo de 4GB. Conectividade: WiFi 5 ou superior. Tela: Mínimo de 10 polegadas, sensível ao toque. Câmeras: Câmera traseira e frontal integradas. Apresentar o <b>Cadastro Técnico Federal – CTF do IBAMA</b> do Fabricante. Apresentar Certificação da ANATEL.	Unid.	54.453	R\$ 685,00	R\$ 37.300.305,00
2	Tablet - Sistema Operacional: Android 11 ou superior. Armazenamento: Mínimo de 64 GB. Memória RAM: Mínimo de 4GB. Conectividade: WiFi 5 ou superior. Tela: Mínimo de 10 polegadas, sensível ao toque. Câmeras: Câmera traseira e frontal integradas. Apresentar o <b>Cadastro Técnico Federal – CTF do IBAMA</b> do Fabricante. Apresentar Certificação da ANATEL.	Unid.	18.151	R\$ 685,00	R\$ 12.433.435,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 49.733.740,00</b>

**MARIA VIRGINIA ANDRADE ROCHA**  
Secretária Municipal de Educação

Id. 00725/2025



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

SAÚDE

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL

### EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

**PROCESSO:** 2022/168279

**TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº:** 043/SEMUS/2023

**PARTES:** MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU e CONSTRUTEC MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E REFORMAS LTDA.

**OBJETO:** O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A FORMALIZAÇÃO DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 043/SEMUS/2023, CUJO OBJETO CONSISTE NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO-DE-OBRA, FERRAMENTAL E TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À PERFEITA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE, LOCALIZADO NO SEGUINTE ENDEREÇO: TRAVESSA CARLOS SAMPAIO, ENTRE OS NÚMEROS 1268 E 17, CEP 26087-287 – AUSTIN – NOVA IGUAÇU, CONFORME JUSTIFICATIVA LANÇADA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/168279, COM FULCRO NO ARTIGO 57, PARÁGRAFO 1º, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93. A RERRATIFICAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA, *CAPUT*, DO CONTRATO Nº 043/SEMUS/2023 E A CLÁUSULA SEGUNDA, *CAPUT*, DO TERMO ADITIVO 001 PARA CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL, MANTENDO-SE AS DEMAIS CLÁUSULAS.

**MODALIDADE LICITATÓRIA:** TOMADA DE PREÇOS Nº 004/CPL/SEMUS/2023.

**PRAZO:** O PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 043/SEMUS/2023 FICA PRORROGADO POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DE 16/01/2025, E O PRAZO DE VIGÊNCIA FICA PRORROGADO POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DE 17/03/2025, NOS TERMOS DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO ANEXADO AOS AUTOS.

**FUNDAMENTO:** SE REGERÁ POR TODA A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À ESPÉCIE, ESPECIALMENTE AS NORMAS GERAIS CONTIDAS NA LEI FEDERAL N.º 8.666/1993 E OS DECRETOS MUNICIPAIS N.º 10.662/2016, 10.696/2016 E 10.895/2017 E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES, OBSERVANDO AINDA AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO.

**DATA DA ASSINATURA:** 17 DE JANEIRO DE 2025.

LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Id. 00726/2025

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50/01.0801/24 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com Parecer do Controle Interno e Procuradoria da Fundação Educacional e Cultural de Nova Iguaçu – FENIG, AUTORIZO e RATIFICO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no Inciso I, do Art. 74 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, regulamentada no município pelo Decreto nº 12.997 de 21 de setembro de 2022, do processo que tem por objeto **APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA “SHOW SYLVINHO BLAU BLAU CONVIDA PARA O ANIVERSÁRIO DE NOVA IGUAÇU”**, perfazendo o valor total de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) em favor da empresa Catia Helena da Silva - CNPJ Nº 22.356.217/0001-71

Nova Iguaçu, 24 de janeiro de 2025.

MIGUEL ARCANGELO RIBEIRO  
Presidente da FENIG

Id. 00727/2025